



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10175/2024 de 19 de janeiro de 2024.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.296.398,80 (um milhão duzentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
1094 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1093 - 4.4.90.52.00.00	03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
1087 - 3.3.90.30.00.00	3491 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1088 - 3.3.90.39.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1083 - 4.4.90.52.00.00	3519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.152,81
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
1084 - 4.4.90.52.00.00	3519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	535.000,00
06.002.10.301.0014.2.046.	Manter o Programa Saúde Bucal	
1096 - 3.3.72.32.00.00	3494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67.500,00
1089 - 3.3.90.30.00.00	3491 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1090 - 3.3.90.39.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1085 - 4.4.90.52.00.00	3519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.785,07
06.002.10.302.0012.2.039.	Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
1091 - 3.3.90.39.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
06.002.10.303.0037.2.174.	Manter a Assistência Farmacêutica	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

1086 - 4.4.90.52.00.00	3519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.360,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.305.0028.2.051.	Manter o Programa - PROVIGIA	
1092 - 3.3.90.14.00.00	3491 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.1.010.	Recuperar o Sistema de Distribuição de água	
1095 - 4.4.90.51.00.00	3788 OBRAS E INSTALAÇÕES	113.600,92
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.296.398,80</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**